

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

## PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP N° 32, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a vigência desde 14 de janeiro de 2003 do Regulamento das Atividades Cartorárias, Administrativas e Operacionais da Polícia Civil (R-12), instrumento que norteia os procedimentos e atividades da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que desde o advento da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros, o referido regulamento não sofreu nenhuma atualização significativa, apesar das inúmeras alterações havidas na Legislação Penal, Processual Penal e Legislação Extravagante;

CONSIDERANDO que o trabalho produzido pela Comissão designada através da Portaria "P" DGPC/SEJUSP/MS/N° 304/2006, de 18 de julho 2006, com o intuito de apresentar propostas para adequação do R-12 não foi submetido à apreciação do Conselho Superior da Polícia Civil à época de sua conclusão, estando a essa altura desatualizado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de se adequar o R-12 aos novos ditames da Legislação Processual Penal, Legislação Extravagante, e de constante modernização e atualização operacional das atividades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

## **RESOLVE:**

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar o R-12 e propor sua readequação, frente à legislação vigente, atualização e modernização, face às novas necessidades operacionais e administrativas imprescindíveis ao bom desempenho das atividades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil, abaixo relacionados:



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

- Dr. Matusalém Sotolani, Delegado de Polícia, Classe Especial, matr. nº 13817021, que a presidirá;
- Dr. Adriano Garcia Geraldo, Delegado de Polícia, Classe Especial, matr. nº 5876021; e
- 3. Dr. Antônio Silvano Rodrigues Mota, Delegado de Polícia, Classe Especial, matr. nº 34703021;

Revoga-se a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 09, de 23 de março de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 04 de maio de 2016.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS